

Novidades

Março/2015

A DECLARAÇÃO DO IR COMEÇA DIA 02 DE MARÇO E PODE BENEFICIAR O INSTITUTO GABI

Atenção! Doações só podem ser deduzidas por quem usa o modelo completo de declaração!

Os contribuintes que optarem por fazer doações ao Instituto Gabi no ato do preenchimento da declaração do Imposto de Renda devem:

- 1) No programa “Declaração de Ajuste Anual”, entrar na aba “Doações diretamente ao Estatuto da Criança e do Adolescente” que fica no resumo geral do programa;
- 2) Selecionar o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente — FUMCAD SP;
- 3) Informar o valor da doação, que deve estar dentro do limite de dedução (6% para pessoa física e 1% para pessoa jurídica), calculado automaticamente pelo software ou simulado no programa da Receita Federal* — [clique aqui para simulação](#);
- 4) Após o pagamento da DARF de Imposto de Renda Devido, basta enviar uma cópia da mesma, juntamente com o comprovante de pagamento, para o Instituto Gabi (por e-mail** ou via Correios)!



Você pode doar até 6% do imposto devido a entidades cadastradas nos Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente da sua região.



Ao receber a cópia, o Instituto Gabi encaminhará para o FUMCAD, com uma solicitação nos seguintes termos:

Ao CMDCA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente),
Rua Líbero Badaró, 119, 2o andar, São Paulo, SP, CEP 01009-000

O contribuinte (NOME) direcionou o percentual do Imposto Devido ao FUMCAD — Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, e autoriza que seja aplicado no “Projeto Picadeiro - Inclusão Social? Tem sim senhor!” do Instituto Gabriele Barreto Sogari, CNPJ 04.601.038/0001-70.

* Simulador do IR: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/simulador/simulador.asp?tiposimulador=a>

** E-mail: faleconosco@institutogabi.org.br